



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 20 de maio de 2025 às 15:53, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7239205: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO
DE REMOÇÃO DAS INUMAÇÕES REALIZADAS EM
GAVETÁRIOS E EM SEPULTURAS ABANDONADAS - 01/2025**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São João Batista

MUNICÍPIO

São João Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7239205>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO DAS INUMAÇÕES REALIZADAS EM GAVETÁRIOS E EM SEPULTURAS ABANDONADAS - 01/2025

O Município de São João Batista, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal vigente, especialmente os artigos 19 a 22 da Lei nº 3.667, de 28 de julho de 2016, **NOTIFICA** os familiares, responsáveis e a comunidade em geral sobre o início do procedimento de remoção de restos mortais depositados em gavetários com inumações com mais de 5 (cinco) anos, conforme listagem disponível no Anexo I, bem como das sepulturas consideradas abandonadas no Cemitério Público Municipal.

1. DA REMOÇÃO DAS OSSADAS EM GAVETÁRIO

Nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 3.667, de 28 de julho de 2016, decorrido o prazo de 5 (cinco) anos da inumação em gavetário, o Município encontra-se legalmente autorizado a proceder à remoção da ossada para o ossuário público municipal. Nessa ocasião, será garantida a identificação dos restos mortais com o nome do falecido e as datas de nascimento e falecimento.

Após a remoção, nos termos do art. 20, o espaço da gaveta retornará ao patrimônio público municipal, podendo ser novamente utilizado conforme as demandas por novas inumações.

2. DO LEVANTAMENTO DAS SEPULTURAS E IDENTIFICAÇÃO DAS ABANDONADAS

Nos termos do art. 21, está sendo realizado levantamento geral e detalhado das sepulturas do Cemitério Público Municipal, com atenção especial àquelas que apresentam sinais de abandono, ausência de manutenção ou cujos concessionários não são identificados

Nos termos do art. 22, serão consideradas sepulturas abandonadas:

- Aquelas cujos concessionários não sejam identificados;
- Aquelas sem manifestação ou uso há mais de 5 (cinco) anos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

- Aquelas em péssimo estado de conservação e sem resposta à convocação geral.

3. DA CONVOCAÇÃO DOS FAMILIARES E PROCEDIMENTO DE REIVINDICAÇÃO DE SEPULTURAS ABANDONADAS

Fica convocada toda a população que possua familiares sepultados no Cemitério Municipal a comparecer no prazo de **90 (noventa) dias** a partir da publicação deste edital (conforme §1º do art. 22), para reivindicar a titularidade ou responsabilidade sobre **sepulturas eventualmente em estado de abandono**.

A convocação do procedimento de reivindicação de sepulturas abandonadas será realizada por três editais consecutivos, publicados com intervalo regular, sendo este o primeiro edital.

Local de comparecimento: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Endereço: Rua João Andregtoni, nº 22, Centro

Horário de atendimento: De Segunda-feira a Sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30m às 17h30m

Contato: (48) 9 9178-8993

Caso algum familiar compareça e reivindique a sepultura que estiver em estado de conservação precário, será notificado a promover a devida regularização e manutenção no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de remoção do cadáver para o ossuário público.

4. DA PERDA DO ESPAÇO E REUTILIZAÇÃO

As **sepulturas** que não forem reivindicadas dentro do prazo ou que não forem regularizadas após notificação, serão consideradas abandonadas e perdidas em favor do Município, conforme previsto no §4º do art. 22.

O espaço liberado será destinado à construção de novos gavetários e ossuários, em razão da falta de espaço no cemitério público municipal.

5. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social com base nas disposições legais aplicáveis à matéria.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital permanecerá publicado:

- No mural da Capela Mortuária
- No mural da Prefeitura Municipal;
- No mural da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- No mural da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- No site oficial da Prefeitura: <https://sjbatista.sc.gov.br>;
- Diário Oficial dos Municípios.

São João Batista, 20 de maio de 2025.

Juliano Peixer
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

EXUMAÇÕES GAVETÁRIO 01 – CEMITÉRIO MUNICIPAL

Rua Jerônimo José Peixer, nº 176, Centro

GAVETA Nº	NOME DO SEPULTADO	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE ÓBITO
1	Sem identificação	-	-
2	Sem identificação	-	-
3	Teresa M. da Silva	10/12/1941	17/04/2016
4	Waldecy Matheus	14/07/1936	07/04/2016
5	Remoção não necessária	-	21/12/2024
6	Albino de M. Nehering	12/04/1949	17/03/2016
7	Sem identificação	-	-
8	Sem identificação	-	-
9	Sem identificação	-	-
10	Sem identificação	-	-
11	Emília de Jesus S. de Araújo	23/11/1964	23/12/2015
12	Sem identificação	-	-
13	Sem identificação	-	-
14	Remoção não necessária	-	20/01/2025
15	Sem identificação	-	-
16	Nilson Fischer	04/11/1944	18/11/2016
17	Elizeu Ricardo	16/03/1937	24/03/2017
18	Tacissom G. Machado	15/05/1979	03/10/2016
19	Ronete E. Hlonenturff	25/09/1964	01/10/2016
20	Lauro de Paulo Borba	10/07/1980	26/09/2016
21	Geneci Pereira	01/05/1973	25/09/2016
22	George A. F. do Carmo	21/01/1997	25/09/2016
23	Mario Raimundo	12/10/1960	15/09/2016
24	Iolanda T. da Rosa	22/01/1971	03/09/2016
25	Querina Nascimento	26/09/1943	02/09/2016
26	Manoel Ramos F. Junior	01/12/1995	24/12/2015
27	Jovri S. da Silva	08/03/1970	08/07/2016
28	Sem identificação	-	-
29	Eloi da Silva Souza	19/08/1949	15/07/2017
30	Maria Salete Rafadel	31/05/1957	05/07/2017
31	Clieton dos Santos	17/03/1999	23/06/2017
32	Sem identificação	-	-
33	Carlos E. M. Ceruti	23/04/1999	12/05/2017
34	Eloir E. Galvan	03/08/1956	08/05/2017
35	Sem identificação	-	-



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

36	Sem identificação	-	-
37	Sem identificação	-	-
38	José A. Marquato	27/05/1936	19/03/2017
39	Valter M. Zimmermam	01/01/1936	13/03/2017
40	Sem identificação	-	-
41	Josias Fagundes	15/10/1986	24/01/2017
42	Arlindo Inacio Eidt	06/06/1953	12/06/2016
43	Gabriel H. A. Lopes	06/10/2009	10/01/2018
44	Sem identificação	-	-
45	Sem identificação	-	-
46	Sem identificação	-	-
47	Rudimar G. Muller	20/10/1999	21/11/2017
48	Silvia Bonkoski Hann	28/10/1955	08/11/2017
49	Sem identificação	-	-
50	Edilson S. B. Machado	02/10/1973	22/10/2017
51	Angelita Skuffener	20/12/1956	05/10/2017
52	Sem identificação	-	-
53	Paulo Cesar B. da Silva	01/10/2017	02/10/2017
54	Deivison dos S. Ribeiro	16/08/1996	26/08/2017
55	Kamylla T. Monteiro	24/01/2000	26/08/2017
56	Gabriel de Lima Vieira	06/04/1999	26/08/2017

*Salvos eventuais erros de digitação